



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6387, DE 18 DE MAIO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº 6011,
de 13 de julho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

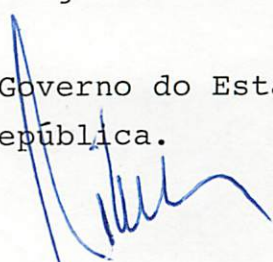
DECRETA:

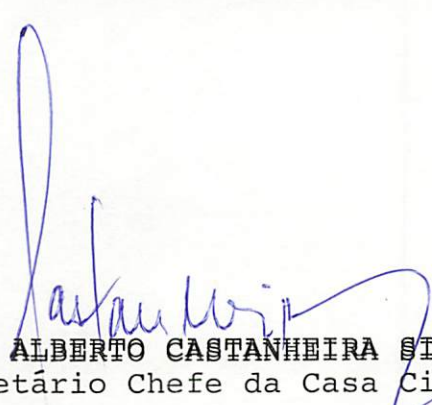
Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto nº 6011 de 13 de julho de 1993, os nomes de CONSTANTINO GORAYEB NETO, cadastro nº 0302996 e MARCO ANTONIO CIQUEIRA, cadastro nº 1300318.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07.04.94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em, 18 de maio de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 30244 do dia 20/05/94



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6387, DE 18 DE MAIO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº 6011,
de 13 de julho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição
Federal,

D E C R E T O

- Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto nº 6011 de 13 de julho de 1993, os nomes de CONSTANTINO GONAYES NETO, cadastro nº 0302986 e MARCO ANTONIO CIQUEIRA, cadastro nº 1300318.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07.04.94.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 18 de maio de 1994, 106º da República.

OSWALDO BIANCA TILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil